

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UFRJ, ATRAVÉS DO/A ESCOLA DE MÚSICA, E O/A UDFJC, ATRAVÉS DO/A FACULTAD DE ARTES - ASAB

O presente Plano de Trabalho é apenas um exemplo elaborado pela Seção de Acordos Acadêmicos Internacionais do SCRI – Gabinete do Reitor da UFRJ – que visa a demonstrar, objetivamente, o que deve conter um Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Atender aos objetivos precípuos das partes deste Plano de Trabalho, quais sejam, em linhas gerais, promover a educação integral do estudante, buscar e ampliar os conhecimentos e preservar e difundir a cultura, em benefício do corpo social de ambas as partes.

OBJETO A SER EXECUTADO

Intercâmbio de estudantes entre as partes, mediante a isenção recíproca de taxas acadêmicas.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Intercambiar, a cada ano letivo, 05 estudantes de cada parte, sendo que o Estudante em Intercâmbio poderá permanecer na Instituição Anfitriã por um período de, no mínimo, 03 e, no máximo, 12 meses, resguardado o equilíbrio entre as partes do intercâmbio.

QUALIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

Os Estudantes em Intercâmbio deverão possuir, ao menos, as seguintes qualificações:

- Estar regularmente matriculados na Instituição de Origem em cursos de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*;

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As seguintes etapas e fases de execução descritas a seguir detalham um ciclo de intercâmbio, cuja duração total é de aproximadamente 01 (hum) ano e visa à implementação do intercâmbio de estudantes. É esperado que haja superposição parcial de ciclos de intercâmbio, sem prejuízo da observância das etapas e fases de execução descritas a seguir.

Etapas/Fases	Período estimado
1. Nomeação e envio das candidaturas dos Estudantes em Intercâmbio	
1.1. Troca proativa entre as partes de informações sobre oferta acadêmica e procedimentos para nomeação e candidatura dos Estudantes em Intercâmbio	3-6 meses antes do início da fase subsequente
1.2. Efetiva nomeação e envio das candidaturas de Estudantes em Intercâmbio pelos órgãos competentes das partes	Início do período de efetiva nomeação e envio das candidaturas de Estudantes em Intercâmbio
1.3. Troca, entre as partes, de Cartas de Aceite emitidas pelos seus órgãos competentes e destinadas aos Estudantes em Intercâmbio aprovados	Até 1 mês após o término da fase anterior
2. Intercâmbio de estudantes <i>per se</i>	
2.1. Chegada, na Instituição Anfitriã, dos Estudantes em Intercâmbio aprovados	7-15 dias antes do início do período letivo na Instituição Anfitriã
2.2. Registro, na Instituição Anfitriã, dos Estudantes em Intercâmbio	